



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1517, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autorização de celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2024 a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - DICOL/SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.000731/2024-43; resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2024, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA, CNPJ 08.713.403/0001-90, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e anual de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), resguardado-se o direito à contratada ao reajuste contratual após a divulgação do índice de preços ao consumidor - IPCA, conforme quadro constante do anexo a esta resolução, com base no Parecer Jurídico Nº.0061-2025-GAB-PFSUDAM-PGF-AGU (0707922).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Anexo I

tem	Descrição dos Produtos	Catserv	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total Anual
-----	------------------------	---------	-----------------	------------	-------------	--------------	-------------------

1	Locação de 02 (dois) veículos oficial /institucionais na categoria de veículos de serviços comuns, conforme o DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, com as seguintes características: Veículo tipo SUV, padrão executivo, sem motorista, disponibilizado integralmente nas dependências da SUDAM. Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso, devendo ser substituído ao atingir o número máximo de 3 anos de uso para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, movido a combustível renovável (eletricidade, etanol ou biodiesel) inclusive mediante tecnologia “flex”, com 04 (quatro) portas, motor igual ou superior a 1.6 turbo, trio elétrico, ar-condicionado, sonorização (AM /FM), direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com cobertura de seguros para terceiros, cor branca e vidros peliculados.	4014	CITROEN - C4 Cactus Shine Pack 1.6 Turbo	02	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
---	---	------	--	----	--------------	--------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0709563** e
o código CRC **AA592445**.
